



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE LEI Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Autorias: Morgana de Fátima Tecchio, Daniel Morandi, Eleandro Moreschi, José Carlos Betinardi

Página 1 de 1

#### **Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS.**

Art. 1º Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa – RS, no percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Atualiza as Tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que "Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa".

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 26 de janeiro de 2023.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O projeto de lei visa conceder aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O percentual proposto é de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), indicado pelo Poder Legislativo.

Conforme art. 35, IV, da lei Orgânica Municipal, é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que fixa e altera os vencimentos e outras vantagens de seus servidores.

Sendo assim, atendida iniciativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo impacto orçamentário financeiro.

Conta-se desde já com o apoio na sua aprovação.

**Ver. MORGANA TECCHIO**  
Presidente da Mesa Diretora

**Ver. DANIEL MORANDI**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Ver. ELEANDRO MORESCHI**  
1º Secretário da Mesa Diretora

**Ver. JOSÉ BETINARDI**  
2º Secretário da Mesa Diretora